



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 1.475 /2023.

“Institui o Plano Municipal de Esporte de Primavera do Leste-MT, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Esporte - PME, constante da presente Lei e seus anexos, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I – Congruência aos Planos Estadual e Nacional de Esporte (PEE e PNE);
- II - Liberdade de criação e fomento;
- III – Diversidade esportiva;
- IV – Respeito aos Direitos Humanos, à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V – Direito de todos ao Esporte com qualidade;
- VI – Direito à informação, à comunicação e à crítica esportiva;
- VII – Direito à preservação da história do esporte no município;
- VIII – Responsabilidade socioambiental;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

IX – Valorização do Esporte como vetor do desenvolvimento sustentável;

X – Democratização das instâncias de formulação das políticas Esportivas;

XI – Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas Esportivas;

XII – Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia do Esporte e da Economia Criativa;

XIII – Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas Esportivas.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Esporte:

I – Criar, fortalecer e ampliar a infraestrutura de esporte e lazer no município, bem como seus equipamentos públicos e materiais esportivos necessários para sua execução;

II – Criar, fortalecer e ampliar mecanismos de financiamento públicos e privados para o esporte no Município;

III - Descentralizar as políticas públicas de Esporte para todo o território municipal;

IV - Qualificar a gestão pública bem como seus gestores, instituições e entidades na área do Esporte de Primavera do Leste;

V – Consolidar parcerias com entidades privadas com ou sem fins lucrativos ligadas ao Esporte;

VI – Consolidar atuação dinâmica e conjunta com a Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, criando mecanismos de atuação intensiva nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio de Primavera do Leste, bem como Centros e Projetos de Referência e Assistência Social, com atendimentos regulares;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- VI – Garantir a preservação do patrimônio material e imaterial do Esporte;
- VII – Fomentar atividades físicas e ações esportivas de iniciativa privada;
- VIII – Qualificar os agentes e gestores esportivos, reduzindo a informalidade;
- IX – Garantir a criação, fomento e regularidade de eventos esportivos e de lazer no município;
- X – Garantir a criação, fomento e regularidade de atividades para preservação da saúde e aptidão física da população;
- XI – Implantação de atividades alternativas, incluindo academias ao ar livre (API e ATI) para todos as regiões do município;
- XII – Ampliar as ações de intercâmbio do Esporte com outros municípios, estados e outros países;
- XIII – Garantir a democratização do acesso da sociedade primaverense ao Esporte;
- XIV – Desenvolver a Economia do Esporte e a Economia Criativa em Primavera do Leste;
- XV – Consolidar processos de participação e controle da sociedade nas políticas Esportivas;
- XVI – Consolidar ações esportivas, de participação e de lazer para todas as idades, da infância à terceira idade, assegurando inclusão e ampla participação;
- XVII – Consolidar ações esportivas, de participação e lazer com acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), como Deficiência física ou intelectual, espectro autista, síndrome de *Down*, deficiência visual, deficiência auditiva, e necessidades específicas, com profissionais, instituições e entidades capacitadas a atender recomendações médicas e assistenciais para cada particularidade;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

XVIII – Garantir o fomento e a participação plena, com qualidade, praticidade, acessibilidade e conforto de todos os atletas nascidos e residentes no município, em competições a níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

I – Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos e diretrizes deste Plano;

II – Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Esporte e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III – Fomentar o Esporte de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de eventos, ações, editais, prêmios, ajudas de custo e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos esportivos, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes esportivos, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV – Proteger e promover a diversidade esportiva, reconhecendo a abrangência da noção de Esporte em todo seu território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento esportivos, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos esportivos;

VI – Garantir a preservação da história do esporte de Primavera do Leste, resguardando os bens de natureza material e imaterial, documentos, acervos e coleções;

VII – Articular as políticas públicas de Esporte e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, trabalho e renda, comunicação, juventude,



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

assistência social, cultura, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII – Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da Esporte primaverense, promovendo o esporte no ambiente municipal, regional, nacional e internacional;

IX – Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de esporte;

X – Impulsionar o mercado interno, com o intuito de estimular as economias ligadas ao esporte, profissionalizar e qualificar os agentes esportivos e as relações de trabalho, reduzir a desigualdade social, estimular empregos e renda, fortalecendo redes de colaboração;

XI – Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas esportivas, identificando e estruturando as diversas modalidades esportivas;

XII – Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Esporte por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas;

XIII – Implementar as diretrizes presentes nas ementas do Plano Estadual de Esporte e do Plano Nacional de Esporte.

XIV – Estimular atletas de alto rendimento do município a incorporar e se filiarem a Federação Estadual e Nacional da sua modalidade, com o intuito de aproximar relações e contribuir com melhorias contínuas para a prática esportiva em território nacional.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 4º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo Único desta Lei.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Art. 5º O Fundo Municipal de Esporte de Primavera do Leste - FME é um dos mecanismos de fomento às políticas esportivas.

Art. 6º A alocação de recursos públicos destinados às ações Esportivas deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Esporte, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Esporte, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a Esporte de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Esporte monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes do Plano Municipal de Esporte com base em indicadores que quantifiquem as metas e o cumprimento delas.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Esporte contará com a participação do Conselho Municipal de Esporte, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes esportivos, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições esportivas, de organizações e entidades e outros órgãos de caráter consultivo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Plano Municipal de Esporte será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas, a serem definidas por meio de Decreto do Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

Parágrafo único. A primeira revisão do PME será realizada após 02 (dois) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Esporte e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de julho de 2.023.

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v.S, ou=33576831000750, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.07.07 12:48:09 -04'00'

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES

PRIMAVERA DO LESTE – MT
2023

“Onde há esportes, há transformação”



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.07.07 12:47:45 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
FREITAS:04329508184

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO
DE OLIVEIRA FREITAS:04329508184
Dados: 2023.07.11 11:46:52 -04'00'

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes

MAURO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Primavera do Leste



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

FICHA TÉCNICA

Realização

Prefeitura de Primavera do Leste
Secretaria Municipal de Esportes

Secretário Municipal de Esportes
Luiz Antônio de Oliveira Freitas

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Bryan Robert Centurion Barbosa
Assistente Técnico

Adevailson Ferreira dos Santos
Encarregado de Serviços Esportivos

Luiz Antonio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
INTRODUÇÃO	16
JUSTIFICATIVA	17
METODOLOGIAS	18
CAPÍTULO I EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE	19
CAPÍTULO II PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE.....	19
CAPÍTULO III OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE.....	20
CAPÍTULO IV AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE	22
CAPÍTULO V METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE	28



APRESENTAÇÃO

O esporte é umas das ferramentas de transformação social mais eficiente e barata da sociedade, atingindo vários âmbitos, gerando renda a comunidade local, retirando crianças e jovens das ruas, promovendo a socialização, o lazer e a saúde dos praticantes.

O estado, enquanto órgão público assumiu papel central na organização esportiva, conforme P. Bourdieu (1993) algumas chaves constitutivas do dispositivo esportivo, esboçadas no século XIX, não se transformaram plenamente até meados do presente século. Uma das mudanças mais significativas teve relação com a crescente intervenção do Estado, isso porque a esportivização da sociedade constitui uma parte importante da intervenção e do desdobramento de distintas agências que, durante sua atuação, se auto definiam e recriavam.

Nas políticas públicas de esporte e lazer, a gestão esportiva vem sendo explorada, seguindo a lógica do capital de maneira a enxergar o esporte e o lazer sob três ângulos: no primeiro o esporte e o lazer são trabalhados como conteúdo para a “inclusão social” – muito mencionada em todo e qualquer relatório vinculado às instituições governamentais; no segundo ângulo, o esporte é resumido em seus “fins esportivos ou medalhistas”, de maneira a estimular o esporte de alto rendimento, a ponto que colocá-lo como “o ápice da pirâmide esportiva”; e no terceiro ângulo, o esporte e o lazer são tratados como mercadorias, estreitamente vinculados à lógica do mercado esportivo – entre outras “representações da lógica capitalista” em nossa sociedade.



INTRODUÇÃO

Primavera do Leste é uma cidade do Estado do Mato Grosso. Os habitantes são chamados primaverenses. O município se estende por 5 471,7 km² e contava com 52 066 habitantes no último censo (fonte IBGE 2010). Número que atualmente 2019 pode chegar a mais de 70 mil habitantes.

O esporte em Primavera do Leste em geral encontra-se em comum ascensão ao crescimento demográfico do município, tanto em estrutura física (quadras, campos, espaços físicos para atividades indoor e espaços ao ar livre), quanto em projetos e profissionais para desenvolver as atividades, abrangendo escolar, desporto com intuito social, desporto amador e desporto profissional.

Os investimentos no esporte acompanham o crescimento do município, a cidade possui uma infraestrutura em desenvolvimento crescente para a importância que o esporte e seus derivados propiciam a comunidade. Para Bastos (2016 p. 12) Conhecimentos e práticas de gerenciamento vêm dando mostras de sua capacidade de agregar valor à diferentes projetos em diferentes campos da atuação humana. Atuar na gestão esportiva no âmbito público de uma cidade com pouco mais de 30 anos de emancipação e que o desenvolvimentismo esportivo não acompanhou o crescimento do município torna-se um desafio.

Não importa se falando de organizações públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, não importando em qual setor econômico elas desenvolvam as atividades, caso a organização não atenda às necessidades dos seus clientes, elas terão seríssimos problemas de sobrevivência Bastos (2016 p. 12)”. O esporte é umas das ferramentas de transformação sociais mais eficientes e baratas da sociedade, atingindo vários âmbitos, gerando renda a comunidade local, retirando crianças e jovens das ruas, promovendo a socialização e o lazer e a saúde dos praticantes, a gestão esportiva do município encontra-se num desejo comum de encontrarmos respostas de curto e longo prazo às mais diversas demandas que se impõem na busca de um futuro de qualidade para as próximas gerações.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. A infância e adolescência é um período de formação ética e moral do cidadão, e a prática dirigida do esporte incentiva a formação e construção de valores sociais, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Entende-se que, tratando-se de iniciativa pública, a gestão do esporte ainda encontra entraves, o desejo de fazer esbarra na burocracia e processos lentos de um país onde o esporte deveria ser prioridade por toda sua importância, visto como investimento e que infelizmente ainda é taxada por alguns governantes como gastos.

Ante estas necessidades, o município de Primavera do Leste, propõem desenvolver políticas públicas no âmbito da prática esportiva, de lazer e da atividade física, para serem aplicadas em todo o território de abrangência do Município.



METODOLOGIAS

A Prefeitura municipal de Primavera do Leste, através da Secretaria Municipal de Esportes, dispõe atualmente estabelecidos o Conselho Municipal de Esportes (Lei municipal nº 1.563/2015) e o Fundo municipal do Esporte (Lei municipal nº 1.770/2018).

Para conclusão do CPF (Conselho, Plano e Fundo) do esporte, faz-se necessário a criação do Plano Municipal de Esportes, que será construído coletivamente, com atletas, classes esportivas, sociedade civil organizada, OSC's (Organizações da Sociedade Civil) de natureza esportiva, membros do Conselho Municipal de Esportes, departamento jurídico e discutidos com profissionais da área de Educação Física e técnicos esportivos para o suporte necessário ao planejamento proposto.

A Estratégia de abrangência e coleta de informações para construção do texto base foi realizada da seguinte maneira:

Fóruns Setoriais do Esporte - Municipal

- 1ª Reunião – Desporto Amador e Adulto
- 2ª Reunião – Esportes Radicais e a Motor
- 3ª Reunião – Esportes Individuais e Artes Marciais
- 4ª Reunião – Desportos Escolares e Iniciação

Também foi aplicado um questionário (anexo I), com o objetivo de avaliar a situação atual do segmento, bem como coletar as demandas das modalidades presentes no município.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

CAPÍTULO I

EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

1. GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER

- 1.1 Construção e ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer;
- 1.2 Reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer;
- 1.3 Formação e valorização profissional;
- 1.4 Promoção de eventos esportivos e de lazer regulares no município;

2. FORMAÇÃO ESPORTIVA

- 2.1 Ampliação e consolidação do atendimento para todas as escolas;
- 2.2 Estruturação física dos espaços esportivos de todas as unidades escolares;
- 2.3 Participação em eventos na área do desporto escolar;

3. ESPORTE PARA TODA A VIDA

- 3.1 Ampliação dos espaços públicos para a prática de atividade recreativa e de lazer;
- 3.2 Elaboração de eventos de lazer para estimular a prática de atividade física na população;
- 3.3 Promoção de atividades para melhoria e manutenção da saúde, qualidade de vida e da aptidão física da população;
- 3.4 Implantação de atividades alternativas;
- 3.5 Instalar e manter academias ao ar livre e demais equipamentos que incentivem a prática de atividade física no município;
- 3.6 Fomento das atividades físicas por iniciativa da comunidade;

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

I – Congruência aos Planos Estadual e Nacional de Esporte (PEE e PNE);

II - Liberdade de criação e fomento;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

III – Diversidade esportiva;

IV – Respeito aos Direitos Humanos, à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – Direito de todos ao Esporte com qualidade;

VI – Direito à informação, à comunicação e à crítica esportiva;

VII – Direito à preservação da história do esporte no município;

VIII – Responsabilidade socioambiental;

IX – Valorização do Esporte como vetor do desenvolvimento sustentável;

X – Democratização das instâncias de formulação das políticas Esportivas;

XI – Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas Esportivas;

XII – Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia do Esporte e da Economia Criativa;

XIII – Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas Esportivas.

CAPÍTULO III
OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE

I – Criar, fortalecer e ampliar a infraestrutura de esporte e lazer no município, bem como seus equipamentos públicos e materiais esportivos necessários para sua execução;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

II – Criar, fortalecer e ampliar mecanismos de financiamento públicos e privados para o esporte no Município;

III - Descentralizar as políticas públicas de Esporte para todo o território municipal;

IV - Qualificar a gestão esportiva bem como seus gestores, praticantes, professores, técnicos, instrutores esportivos, além das instituições e entidades na área do Esporte de Primavera do Leste;

V – Consolidar parcerias com entidades privadas com ou sem fins lucrativos ligadas ao Esporte;

VI – Consolidar atuação dinâmica e conjunta com a Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, criando mecanismos de atuação intensiva nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio de Primavera do Leste, bem como Centros e Projetos de Referência e Assistência Social, com atendimentos regulares;

VII – Garantir a preservação do patrimônio material e imaterial do Esporte;

VIII – Qualificar os agentes e gestores esportivos, reduzindo a informalidade;

IX – Garantir a criação, fomento, regularidade e continuidade de eventos esportivos e de lazer no município através da regulamentação do calendário municipal dos eventos esportivos;

X – Garantir a criação, fomento e regularidade de atividades para preservação da saúde e aptidão física da população;

XI – Implantação de atividades alternativas, incluindo academias ao ar livre (API – Academia da Primeira Infância e ATI – Academia da Terceira Idade) para todos os bairros do município;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

XII – Ampliar as ações de intercâmbio do Esporte com outros municípios, estados e outros países;

XIII – Garantir a democratização do acesso da sociedade primaverense ao Esporte;

XIV – Desenvolver a geração de emprego e renda, formação acadêmica e técnica em esporte, fortalecendo a Economia do Esporte e a Economia Criativa em Primavera do Leste;

XV – Consolidar processos de participação e controle da sociedade nas políticas Esportivas;

XVI – Consolidar ações esportivas, de participação e de lazer para todas as idades, da infância à terceira idade, assegurando inclusão e ampla participação;

XVII – Consolidar ações esportivas, de participação e lazer com acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), como Deficiência física ou intelectual, TEA – Transtorno Espectro Autista, síndrome de *Down*, deficiência visual, deficiência auditiva, e necessidades específicas, com profissionais, instituições e entidades capacitadas a atender recomendações médicas e assistenciais para cada particularidade;

XVIII – Garantir o fomento e a participação plena, com qualidade, praticidade e acessibilidade de todos os atletas nascidos e/ou residentes no município, atuantes e que representem o município em competições a níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO IV

AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

1 GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER

1.1 Construção e ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- Promover através de termos de colaboração, editais e chamamentos públicos de fomento, a democratização ao acesso a infraestrutura pública voltada para o esporte;
- Estabelecer mecanismos de publicidade para a utilização dos espaços esportivos;
- Garantir que novos projetos de instalações esportivas sejam realizados e executados dentro das normas oficiais de cada modalidade;
- Implantação de espaços destinados a treinamentos resistidos, de condicionamento físico e funcionais;
- Disponibilizar nas instalações esportivas existentes municipais ou a serem criadas, espaços multiusos para atividades físicas, cognitivas e de socialização (ex.: Yoga, alongamento, treinos funcionais, xadrez, etc.).
- Destinação de espaço voltado para avaliações físicas;
- Disponibilizar infraestrutura adequada para as modalidades existentes no município;
- Construção de Arenas de modalidade única esportiva (Basquete, Voleibol, Handebol, Futsal);
- Construção de centros de treinamentos de Artes Marciais;
- Construção de centros de treinamentos, para iniciação e rendimento, com infraestrutura completa para os treinamentos de diversas modalidades.

1.2 Reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer;

- Modernização da estrutura física atual, que atenda aos requisitos mínimos para a realização de eventos esportivos nas normas oficiais;
- Modernização das atuais quadras esportivas com coberturas, iluminação, proteções laterais contra chuva, acessibilidade etc.;
- Manutenção regular e preventiva de espaços esportivos já existentes no município;
- Adequar os espaços esportivos existentes aos diversos grupos interessados, como PPD e PNE, com acessibilidade, garantindo o livre acesso aos mesmos, promovendo e despertando o interesse pela prática do paradesporto;

1.3 Formação e valorização profissional;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- Capacitar e atualizar os profissionais da área do desporto em formações específicas;
- Estimular o interesse dos profissionais ligados ao esporte pela formação em ciências esportivas, promovendo parcerias com a iniciativa privada e instituições ligadas a formação acadêmica para estabelecer e garantir o desenvolvimento das áreas técnicas;
- Promover a integração das entidades esportivas municipais com instituições de ensino públicas e privadas para o desenvolvimento de programas de ensino visando a capacitação profissional dos profissionais da área;
- Estimular a criação de grupos de estudos das Políticas Esportivas;
- Fomentar a vinda de cursos técnicos, profissionalizantes, de aperfeiçoamento, superior e de especialização ligadas à área do Esporte;
- Garantir remuneração proporcional adequada ao piso da categoria aos profissionais ligados à área esportiva;
- Promover cursos, workshops, ciclos de palestras relacionados ao esporte e cursos de formação de arbitragem nas mais diversas modalidades;

1.4 Promoção de eventos esportivos e de lazer regulares no município;

- Planejar e executar de forma integrada a outras secretarias públicas (educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico, turismo, cultura e assistência social) e privadas, eventos esportivos e atividades de lazer;
- Fomentar a realização de eventos esportivos de cunho Municipal, Estadual e Nacional;
- Intensificar a divulgação dos eventos esportivos e atividades de lazer visando o aumento da participação da comunidade ativamente;
- Utilizar-se de variados meios de comunicação que possibilitem a difusão dos eventos e atividades esportivas;
- Ampliar a utilização das redes sociais, plataformas digitais e seus serviços para promoção dos eventos e atividades de lazer.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- Diagnosticar a demanda dos munícipes quanto às necessidades relacionadas ao planejamento dos eventos esportivos e de lazer;
- Instituir um calendário oficial de eventos e atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- Elaboração de projetos e programas de esporte e lazer para o município, priorizando atividades de acordo com as necessidades da população;

2. FORMAÇÃO ESPORTIVA

2.1 Ampliação e consolidação do atendimento para todas as escolas;

- Consolidar a presença de projetos esportivos na escola em todas as unidades da rede pública de ensino;

2.2 Infraestrutura esportiva de todas as unidades escolares;

- Investir na ampliação, construção, reforma e manutenção dos espaços esportivos escolares;
- Adquirir materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente para as unidades da rede pública de ensino;
- Criação de salas multiusos para atender aos projetos esportivos e atividades escolares, tais como artes marciais e jogos de salão.

2.3 Participação em eventos na área da educação;

- Fomentar a participação de estudantes e professores em eventos esportivos;
- Integração com a Secretaria Municipal de Educação na realização e participação em eventos esportivos;
- Garantir a realização de eventos esportivos voltados ao público escolar;
- Incluir nos eventos esportivos escolares, jogos praticados na escola;
- Assegurar o sediamiento de escolas públicas do município para Jogos Escolares e competições similares.

3. ESPORTE PARA TODA A VIDA

3.1 Ampliação dos espaços públicos para a prática de atividade recreativa e de lazer;

- Garantir o acesso e a segurança dos espaços públicos de lazer e recreação;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- Fomentar ações em espaços públicos ou privados de maneira gratuita, para lazer da população.
- Estimular a prática de atividades físicas e de lazer em espaços naturais, garantindo a preservação do meio ambiente, sustentabilidade e a integração homem-natureza;
- Estimular e fortalecer o esporte para todas as idades.

3.2 Elaboração de eventos de lazer para estimular a prática de atividade física para a população;

- Promover integração entre a comunidade com lazer, encontros dançantes, jogos de mesa, torneios de equipes, gincanas e outras;
- Promover festivais e atividades recreativas para a terceira idade;

3.3 Promoção de atividades para preservação da saúde e da aptidão física da população;

- Inclusão do profissional de Educação Física nos programas de saúde do município;
- Promover a participação dos profissionais de Educação Física em encontros públicos com foco na promoção e prevenção da saúde;
- Informar a população sobre locais e tipos de atividades que são oferecidas em seu bairro;
- Orientar a população para a prática de atividade física;
- Relatórios anuais sobre atendimento e avaliação das atividades em andamento;
- Informar a população dos benefícios da prática regular de atividade física;
- Estimular a pesquisa e avaliação dos projetos já existentes;
- Promover momentos para orientação com palestras e atividades educativas para a população (saúde e aptidão física);

3.4 Implantação de atividades alternativas;

- Incluir atividades de *Tai Chi Chuan*, ginástica natural e funcional, atividades adaptadas, entre outras;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- Incluir atividades para reeducação postural e melhora na biomecânica, para atenuar as dores crônicas frequentes na população;
- Instalar e manter academias ao ar livre e demais equipamentos que incentivem a prática de atividade física no município;
- Inclusão de profissionais de Educação Física nas academias ao ar livre;
- Instalar placas de orientação nas academias ao ar livre, sobre o uso dos aparelhos de ginástica;
- Designar e instalar placas com os horários de atendimento dos profissionais de Educação Física nas academias ao ar livre;
- Construir e implantar mesas e bancos para jogos de mesa próximos às academias de ginástica ao ar livre, praças e locais de lazer na cidade;

3.5 Fomento das atividades físicas por iniciativa da comunidade;

- Criar programas para grupos especiais para a prática de atividade física (gestantes, hipertensos/diabéticos, cardiopatas e outros);
- Envolver a comunidade em atividades esportivas e de lazer organizado nos espaços de lazer, recreação e atividades esportivas;
- Estimular festivais e jogos na comunidade;
- Estimular autonomia da comunidade em relação à organização de atividades de recreação, lazer e esporte em seu bairro;



CAPÍTULO V

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

META 1 – Garantir que todos os equipamentos esportivos públicos possuam condições de saneamento e segurança mínimas (Como bebedouro, banheiros, cercamento com horários de uso definidos, almoxarifado, vigias contínuos, sistemas de monitoramento e acessibilidade) até 2025;

META 2 – Criação e/ou destinação de espaços para a prática de esportes nas escolas (ex.: Sala de artes marciais, sala de tênis de mesa, sala de xadrez, quadras cobertas, ginásios poliesportivos) a partir de 2024;

META 3 – Realizar uma avaliação da remuneração e adequação salarial dos profissionais da área esportiva a partir de 2024;

META 4 – Realizar anualmente capacitação para professores, árbitros e técnicos das áreas esportivas a partir de 2024;

META 5 – Fornecer Material Esportivo para a prática dos esportes em todas as praças e complexos esportivos destinados a população em caráter de empréstimo a partir de 2024;

META 6 – Fornecer Material Esportivo adequado para a prática de esportes nos projetos esportivos do município a partir de 2024;

Meta 7 – Fomentar a realização de parcerias com entidades de finalidade esportiva no ambiente escolar a partir de 2024;

META 8 – Assegurar a promoção da prática esportiva para a infância e juventude, de maneira descentralizada, diversificada e gratuita nos espaços públicos esportivos de Primavera do Leste a partir de 2024;

META 9 – Garantir a execução do calendário esportivo com no mínimo 30 eventos esportivos regulares, de idealização, realização e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste através da Secretaria de Esportes a partir de 2024;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

META 10 – Garantir a continuidade do Projeto Craques do Amanhã, fomentar a realização de parcerias com o terceiro setor, potencializar a contratação de novos profissionais, visando a cobertura de 100% das regiões urbanas do município de Primavera do Leste, aumentando gradativamente o atendimento em 10% ao ano a partir de 2024;

META 11 – Promoção de treinamentos que evidenciem a iniciação a prática esportiva, adequada a faixa etária, a partir de 2024;

META 12 – Garantir a realização de festivais esportivos, colaborativos e participativos a partir de 2024;

META 13 – Criar mecanismos para firmar parcerias com entidades com finalidades esportivas e profissionais da área do desporto para concessão dos espaços esportivos a partir de 2024;

META 14 – Reinaugurar o Estádio Municipal Antonio Santo Renosto “O Cerradão” até 2024;

META 15 – Garantir a participação de atletas, técnicos, alunos, professores, equipes amadoras, escolares em competições esportivas fora do município através do fortalecimento da legislação esportiva municipal, a partir de 2024;

META 16 – Assegurar a construção e entrega de três novos Ginásios Poliesportivos com capacidade mínima de público de 500 pessoas na arquibancada, adequadas às medidas oficiais de cada modalidade, contendo almoxarifado, banheiros, vestiários e alojamentos até 2028;

META 17 – Construir e entregar dois Centros de Treinamento de Artes Marciais e lutas com salas multiuso, garantindo que todas as artes marciais presentes no município sejam contempladas, de maneira descentralizada, até 2032;

META 18 – Fomentar que o profissional da área esportiva das unidades escolares possa representar o município em competições esportivas, sem ônus de falta ou descontos a partir de 2024;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

META 19 – Criar mecanismos em parceria com a Secretaria de Educação para garantir que os alunos não sejam penalizados com relação as aplicações pedagógicas (como atividades, trabalho e provas), por motivos de competições esportivas;

META 20 – Assegurar a realização de eventos regulares para a terceira idade integrando o calendário esportivo anual a partir de 2024;

META 21 – Assegurar pelo menos um evento regular para PNE (deficiência física, motora, intelectual, visual, auditiva, espectro autista, entre outros) integrando o calendário esportivo anual e garantindo que haja profissionais capacitados para essas ações a partir de 2024;

META 22 – Estimular e garantir a execução de eventos esportivos dentro do ambiente escolar, em parceria com os gestores educacionais e sem interferir no cronograma letivo a partir de 2024;

META 23 – Promover anualmente a realização dos Jogos Escolares Primaveraenses a partir de 2024;

META 24 – Assegurar a realização de ligas esportivas escolares de modalidades diversificadas a partir de 2024;

META 25 – Assegurar a realização de competições esportivas nas escolas públicas do município a partir de 2024, promovendo competições entre escolas públicas, nas mais diversas modalidades;

META 26 – Assegurar a implementação de polos de iniciação esportiva, com base na metodologia das federações e/ou confederações competentes a partir de 2024;

META 27 – Aumentar gradualmente em 5% ao ano as políticas públicas de apoio ao desporto de rendimento a partir de 2024;

META 28 – Garantir a continuidade e ampliação das Seleções esportivas primaveraenses adultas para os próximos 10 anos;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

META 29 – Garantir a continuidade e ampliação das Seleções esportivas primaverenses juvenis para os próximos 10 anos;

META 30 – Firmar parcerias com o sistema S (SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST), para formação, fomento e apoio ao esporte a partir de 2024;

META 31 – Apoiar ações e práticas esportivas voltadas a ressocialização para reeducandos, em parceria com as forças de segurança e poder judiciário a partir de 2024;

META 32 – Buscar mecanismos para estimular jogos para as comunidades rurais, indígenas, quilombolas, de descendência russa e outros presentes em território Municipal, e incluir no calendário esportivo municipal a partir de 2025;

META 33 – Garantir, até 2024, o sediamiento de pelo menos 1 (uma) competição nacional para o município por ano;

META 34 – Garantir a continuidade e firmamento de novos convênios com entidades com finalidade esportiva até 2032;

META 35 – Garantir que a Secretaria Municipal de Esportes possua GDC (Sistema de gerenciamento e gestão esportiva), site e aplicativo para dispositivos móveis para cadastro em eventos esportivos, publicidade e divulgação do calendário esportivo anual, para conhecimento da população sobre ações e eventos esportivos a partir de 2024;

META 36 – Garantir que o CPF do Esporte (Conselho plano e fundo) tenham continuidade, bem como assegurar participação ativa do Conselho Municipal do Esporte atuando de maneira bipartite (50% poder público e 50% sociedade civil) e participando ativamente dos processos decisórios, cumprindo seu papel fiscalizador e deliberativo a partir de 2024;

META 37 – Garantir que todos os espaços esportivos sejam sustentáveis, com energia solar e lâmpadas de LED até 2032;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

META 38 – Garantir que 50% dos eventos do Calendário esportivo anual possua finalidade social (arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos, ração, etc.) até 2026;

METAS 39 – Garantir que a Secretaria Municipal de Esportes possua no mínimo 16 profissionais de Educação Física, ou que ateste capacidade técnica em modalidades esportivas, até 2024;

METAS 40 – Garantir que a Secretaria Municipal de Esportes realize pesquisas bianuais, para acompanhamento do desenvolvimento do esporte no município, a partir de 2025;

META 41 – Garantir transporte público eficiente e gratuito para que alunos inscritos em projetos sócio esportivos possam participar de projetos, ações e eventos esportivos até 2025;

META 42 – Garantir a reforma total e entrega do Ginásio Educacional e Esportivo “Pianão” até 2024;

META 43 – Construção e entrega de piscina olímpica coberta com medidas oficiais para competições oficiais até 2030;

META 44 – Garantir a construção e entrega de um Centro de Treinamento de Atletismo, com medidas e padrões oficiais para competições até 2025;

META 45 – Criar mecanismos para celebrar termos de colaboração com a iniciativa privada para manutenção dos espaços públicos esportivos, com contrapartida de publicidade a partir de 2024;

META 46 – Implantar a lei do Bolsa-atleta e Bolsa-técnico municipal, para dar subsídios aos atletas e técnicos de alto rendimento do município até 2024;

META 47 – Aquisição de um ônibus leito ou semileito com no mínimo quarenta e quatro lugares, um micro-ônibus com no mínimo trinta e dois lugares e duas vans com no mínimo dezesseis lugares, para uso



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

exclusivo de ações esportivas, destinado a viagens e competições oficiais municipais, regionais, estaduais e nacional até 2025;

META 48 – Criar mecanismos e políticas para estimular a instalação de novas instituições de ensino, sejam Universidades Públicas, Faculdades e/ou Instituições de nível técnico em Educação física, Gestão Esportiva e atividades relacionadas ao esporte para formação de novos profissionais da área até 2030;

META 49 – Garantir a continuidade e aperfeiçoamento das leis municipais do esporte, nº719/2002, nº 1.573/2018, nº 1.569/2015, nº 1.770/2018, nº 1.786/2019 e nº 1.813/2019, criando mecanismos de apoio e fomento para suplementar o orçamento e assegurar que as leis continuem sendo executadas regularmente a partir de 2024;

META 50 – Instituir, até 2030, o Memorial e Observatório do Esporte, coletando dados de eventos, resguardando a trajetória de profissionais que apoiaram e mantiveram o esporte dentro do município ao longo de sua existência, além de criar mecanismos para estudo e formação de novos profissionais de educação física e esporte.

META 51 – Assegurar condições para a prática de paramotor no município de Primavera do Leste a partir de 2024;

META 52 – Garantir a construção, a entrega e a manutenção do complexo de esportes radicais, atendendo as modalidades de Mountain bike, Moto Cross, Kart Cross, Veloterra, Auto Cross, Jeep Cross e demais esportes a motor até 2025;

META 53 – Garantir a implantação e continuidade das modalidades esportivas no município, principalmente aos Esportes Olímpicos;

META 54 – Garantir o desenvolvimento do esporte de maneira sustentável, assegurando a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do nosso município, criando mecanismos de ações integradas com Associações, ONG's, órgãos de preservação e poder público a partir de 2024;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

META 55 – Realizar ações integradas com os órgãos de Turismo para a realização de esportes com foco ecoturístico a partir de 2026;

META 56 – Realizar bianualmente Fóruns Setoriais e Conferência Municipal de Esporte, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte, para apresentar as metas e coletar as demandas da comunidade, para que os anseios da Secretaria Municipal de Esportes, independentemente de seu gestor, estejam de acordo com as necessidades da população a partir de 2024;

META 57 – Realizar, a partir de 2024, Fóruns regionais do Esporte, para integrar e criar políticas públicas junto com municípios da região e Capital para troca de experiências, formação, acompanhamento e demonstrativo de metas do Esporte, assegurando olhares e diálogos alinhados para desenvolvimento contínuo e integrado;

META 58 – Realizar anualmente o prêmio “Destaques do Esporte”, com o objetivo de valorizar os atletas, técnicos e demais profissionais do esporte que se destacaram ao longo do ano a partir de 2024;

META 59 – Buscar junto a iniciativa privada políticas públicas de favorecimento mútuo, que garanta aos atletas, alunos e professores da área do esporte descontos em equipamento esportivo, academias, exames médicos para competições, além de gratuidade em eventos esportivos e de formação a partir de 2024;

META 60 – Implantação de programa de estímulo e participação dos pais nos projetos esportivos do município, garantindo a integração familiar dentro do ambiente esportivo;

META 61 – Incorporar e estimular Esportes urbanos a partir de 2024, bem como Skate, Parkour, Slackline, BMX, patins, entre outros.

META 62 – Criação de mecanismos de subsídio municipal, que converta recursos da iniciativa privada de maneira direta para o Fundo Municipal de Esporte.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Nome:		Sexo:	
Nascimento: ____/____/____	RG:	CPF:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Modalidades praticadas:	Filiado à federação: () Sim () Não	Nº de filiação:	
Endereço:		nº	
Bairro:	Cep:	UF:	
Cidade:			
Fone:	Celular 1:	Celular 2:	
E-mail:			

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DO ATLETA - FÓRUM MUNICIPAL DO ESPORTE

Queremos conhecer as pessoas envolvidas com esporte na cidade para fazermos um mapeamento e assim organizarmos ações e projetos que atendam a todos. Iremos abordar ainda sobre a lei de incentivo ao esporte e a implantação do CPF do Esporte. Será um momento de diálogo e construção coletiva.

QUESTIONÁRIO

1 - Qual seguimento você representa?

() esportes radicais e a motor () desporto amador e adulto () desporto escolar e iniciação () esportes individuais e artes marciais

2 - Quais modalidades você pratica?

Descreva:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

3 - Sobre a estrutura disponível para práticas destas atividades esportivas você considera em Primavera do Leste:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

4 - Sobre a informação/divulgação das práticas destas atividades esportivas você considera em Primavera do Leste:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

5 - Sobre a segurança para práticas destas atividades esportivas você considera em Primavera do Leste:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

6 - Quais estruturas físicas você gostaria que fossem implantadas em Primavera do Leste, para práticas esportivas?

() Tirolesa () pistas de caminhada () bosques públicos () trilhas

() Parque aquático/piscina () Pista para rafting/canoagem

() outros. Descreva:

7 - Sobre a realização de eventos esportivos voltados para sua modalidade, você considera em Primavera do Leste?

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

8 - Qual esporte ou atividade corporal você tem vontade de praticar além da que já pratica?

9 - Sobre a possibilidade de pessoas primaverenses praticarem o paradesporto ou desporto adaptado nas diversas modalidades, você considera o município:

() apto () inapto. Considere:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

10 - As suas práticas esportivas ou as que conhece se caracterizam por explorar as incertezas e desafios constantes aos praticantes, proporcionando inúmeros benefícios físicos e psicológicos, além é claro de desenvolver uma maior consciência sobre o meio em que é praticado. Sobre o estímulo a prática de Esportes que pratica ou conhece você considera Primavera do Leste:

☐ ótima ☐ boa ☐ regular ☐ ruim ou péssima ☐ não possui

11 - Sobre os investimentos na área esportiva em que está inserido e mapeamento dos locais aptos a essa prática você considera primavera do Leste:

☐ ótima ☐ boa ☐ regular ☐ ruim ou péssima ☐ não possui

Espaço destinado a debates:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria: **Institui o Plano Municipal de Esporte de Primavera do Leste-MT, e dá outras providências.**

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. A infância e adolescência é um período de formação ética e moral do cidadão, e a prática dirigida do esporte incentiva a formação e construção de valores sociais, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Entende-se que, tratando-se de iniciativa pública, a gestão do esporte ainda encontra entraves, o desejo de fazer esbarra na burocracia e processos lentos de um país onde o esporte deveria ser prioridade por toda sua importância, visto como investimento e que infelizmente ainda é taxada por alguns governantes como gastos.

Ante estas necessidades, o município de Primavera do Leste, propõem desenvolver políticas públicas no âmbito da prática esportiva, de lazer e da atividade física, para serem aplicadas em todo o território de abrangência do Município.

O Plano Municipal de Esportes visa concluir o CPF do Esporte, e com isso garantir de maneira concreta a continuidade das ações e práticas esportivas de formação, de excelência esportiva, e Esporte para a vida toda, permitindo que o Esporte seja amparado em todos os seus segmentos, modalidades e estabelecer que a administração proporcione infraestrutura esportiva adequada para toda a população, e desta forma, o Plano Municipal irá potencializar as práticas de esporte no município, permitindo que o município amplie as oportunidades na área esportiva. A ideia é fomentar e ampliar as oportunidades de esporte e lazer para a população.

A Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº14.597, de 14 de junho de 2023), decretando todas as metas, diretrizes, ordem econômica esportiva, a integridade esportiva e o Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte. Em paralelo, os municípios devem criar suas próprias diretrizes baseadas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

nas suas especificidades e promover políticas públicas de esporte e lazer para os próximos 10 anos.

O Plano Municipal de Esportes foi construído de maneira colaborativa com a sociedade civil, representantes das modalidades, OSC's e profissionais da área esportiva, de maneira a nortear o esporte municipal para a próxima década.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste - MT, 07 de julho de 2023.

**LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.07.07 12:46:31 -04'00'